



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0102

LEI N.º 361/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
2.11.10.57.3161.140.4210.01 – Aquisição de imóveis.....R\$ 7.200,00
- b) – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
2.11.16.88.5341.147.4110.14 – Obras e instalações.....R\$ 25.000,00
- c) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00
- d) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) – Administração de Setor Administrativo
2.05.3.07.02.02.011.3111.01 – Pessoal civil.....R\$ 5.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) – Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social
2.14.15.81.486.2.052.3214.01 – Contribuições a Fundo.....R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0103

IV – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.3.3.05.10.57.316.1003 – Construção de moradias populares
4110 – Obras e instalações.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) – Instalação de Torres de Telecomunicações
2.11.5.22.1361.029.4110.01 – Obras e instalações.....R\$ 7.200,00
- b) – Canalização do Córrego Alvorada
2.11.13.76.44.81.043.4110.09 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00
- c) – Const. / Inst. Usina de Reciclagem
2.11.13.76.4481.044.4110.10 – Obras e instalações.....R\$ 15.000,00
- d) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3113.01 – Obrigações patronais R\$ 10.000,00
- e) – Manutenção da Rede Elétrica e Urbana
2.11.10.60.3272.043.3132.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) – Aquisição de Veículos
2.05.3.07.0211.007.4120.01 – Equipamento e mat. permanente.....R\$ 5.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- a) – Outros serv. encarg. Festa do Peão
2.13.04.14.076.1.100.3132.06 – Outros serviços e encargos.....R\$ 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

VI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

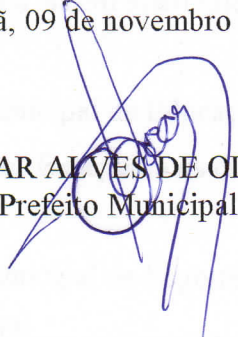
2.3.3.05.10.57.316.2001 - Manutenção atividade do setor

3111 - Pessoal civil.....	R\$ 29.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	R\$ 4.000,00
3120 - Material de consumo.....	R\$ 9.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	R\$ 9.000,00
3132 - Outros serv. e encargos.....	R\$ 9.000,00

2.3.3.05.10.57.316.1001.4210 - Aquisição de imóveis.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1999.

Araporã, 09 de novembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal